



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 6º TERMO ADITIVO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

**Contratada:** AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016 – ATA DE REGISTRO Nº 49/2016

**Processos nº:** 0499/2017 E 0500/2017

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.374.345/0001-80, com sede na Avenida Miguel Petreire, nº 1.369, Bairro Campo Grande, Cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCOS GARCIA DE SALES**, portador do RG nº 29.223.593-8 e CPF nº 275.705.138-51, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica alterado a Clausula 15.1 em seu item 01 e 02 da Ata de Registro de Preços para reajustar o preço unitário do item 01 – Diesel S-10 para R\$ 3,199 (três reais, cento e noventa e nove milésimos de centavos) o litro e o item 02 – Gasolina Comum para R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) o litro.

**CLÁUSULA 02** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 31 de janeiro de 2017.

  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul  
Contratante

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

  
**MARCOS GARCIA DE SALES**  
AUTO POSTO E TRANSPORTADORA GARCIA MAIS LTDA  
Contratada

Testemunhas 